



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 12-04-2019

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho:</p> <p><i>Concordo.</i></p> <p><i>Arquivar-se.</i></p> <p><i>10.05.19</i></p> <p><i>H.M.</i></p>
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT-80/2019

1. Entidade averiguada

<p>Informação protegida</p>

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e, conforme despacho superior, ocorreu ação inspetiva, no dia 25 fevereiro de 2019, na Ilha visando a verificação do cumprimento da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local, da respetiva placa identificativa, levada a cabo pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Ulisses Rosa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

O objetivo da ação prendeu-se com a aferição da existência de placas de identificação no exterior dos alojamentos locais licenciados na Região Autónoma dos Açores, conforme determinado no artigo 7.º da Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto.

A entidade averiguada, supra identificada, encontra-se em situação regular.

4. Enquadramento legal:

Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto, que estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos (artigos 7º e 10º) .

5. Conclusões e propostas:

No âmbito do levantamento da aferição da existência de placas de identificação no exterior dos alojamentos locais licenciados na Região Autónoma dos Açores, resultou a constatação de que o estabelecimento identificado no ponto 1, encontra-se em situação regular.

Por esse motivo, propõe-se a conclusão do presente processo.

À Consideração Superior,

A Inspetora Superior Principal

Ana Maria Vasconcelos